



Diário Oficial

Nº 1527 - ANO VII

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2017

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

*PORTARIA Nº 312/2017 – GP *Replicado por incorreção

Autoriza a cessão do Servidor Público Municipal ALDO MARINHO DA SILVA para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido por 02 (dois) anos o servidor público municipal **ALDO MARINHO DA SILVA**, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A remuneração do servidor será paga pelo órgão cedente.

Art. 3º O Município poderá a qualquer momento, por interesse público, requisitar a servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua republicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Extremoz/RN, 26 de Junho de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 340/2017 – GP

Autoriza a cessão do Servidor Público Municipal CLAUDIO HENRIQUE MILANEZ DE MOURA para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido por 02 (dois) anos o servidor público municipal **CLAUDIO HENRIQUE MILANEZ DE MOURA**, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviço junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A remuneração do servidor será paga pelo órgão cedente.

Art. 3º O Município poderá a qualquer momento, por interesse público, requisitar a servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Extremoz/RN, 31 de Junho de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 035/2017 – PP – 2º CHAMADA

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia **11 de Agosto de 2017 as 12:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017-PP – 2º Chamada**, visando os **Serviços de Desassoreamento de canal denominado (Manduema) com retirada de vegetação e limpeza das margens**, localizado no município de Extremoz/RN. O edital e seus anexos estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN - 28 de Julho de 2017 - **Cícero Antônio Bezerra Junior - Pregoeiro Municipal**.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 044/2017 – PP

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia **14 de Agosto de 2017 as 10:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 044/2017-PP-SRP**, visando os **Registro de Preços para os serviços futuros e parcelados, de manutenção da rede de iluminação pública do município de Extremoz/RN**. O edital e seus anexos estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN - 28 de Julho de 2017 - **Cícero Antônio Bezerra Junior - Pregoeiro Municipal**.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 045/2017 – PP-SRP

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia **14 de Agosto de 2017 as 14:00 Hrs**, onde fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 045/2017-PP-SRP**, visando os **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente, destinado a unidade básica de saúde centro II do município de Extremoz/RN**. O edital e seus anexos estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN - 28 de Julho de 2017 - **Cícero Antônio Bezerra Junior - Pregoeiro Municipal**.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 036/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº **036/2017**, objetivando **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de peças de reposição para condicionadores de ar condicionados (diversos modelos)**, visando atender a demanda de manutenção, das diversas secretarias do município de Extremoz/RN, que foi declarada como DESERTA, por não comparecer interessados.

Extremoz/RN, 31 de Julho de 2017.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro – PME/RN

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 037/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº **037/2017**, objetivando **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE AGUA MINERAL E GÁS GLP, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN**, que foi declarada como vencedor a empresa **AM DOS SANTOS ME – CNPJ: 23.212.488/0001-16**, para os itens 01, 02, 03. Ficando o item 04 DESERTO.

Extremoz/RN, 31 de Julho de 2017.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro – PME/RN

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO*

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOS/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO nº. 029/2017

INTERESSADO: CONCETRON LTDA

CNPJ nº: 08.484.735/0001-40

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica, para atender as necessidades administrativas do SAAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 020020; Projeto/Atividade – 04.122.007.2010; Elemento de Despesa – 339039-00; Fonte de Recursos – 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 28 de julho de 2017.

*Republicado por incorreção.

Extremoz/RN, 28 de julho de 2017.

MIKCAYL MATHEUS MELO DE MORAIS
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/ RN

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOZ/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO Nº. 059/2017

CONTRATO Nº. 013/2017 – SAAE - EXTREMOZ/RN

CONTRATADO: JOAQUIM ALVES FLÔR E CIA LTDA

CNPJ: 08.328.395/0008-34

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Aditivada) para uso exclusivo da frota de automotores do SAAE/Extremoz.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), a ser pago de acordo com o consumo mensal de cada item.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão à conta da classificação: 02.020 (Gestão); 04.122.007.2010 (Gestão e Administração Geral do SAAE); 339030-00 (Elementos de Despesa); e Fonte de Recursos – 100.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá validade a contar da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Extremoz /RN, 18 de julho de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: MIKCAYL MATHEUS MELO DE MORAIS – Diretor Presidente; DENIKELLE LOPES DE FARIAS - Diretora Administrativa e Financeira; TÉRCIO CÂMARA FLÔR – Sócio.

Extremoz/RN, 31 de julho de 2017.

MIKCAYL MATHEUS MELO DE MORAIS
Diretor Presidente

AVISO AOS LICITANTES (2ª chamada)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 – SAAE/EXTREMOZ

PROCESSO Nº. 010/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 028/2017 de 02/01/2017, torna público que realizará a 2ª (segunda) chamada, **no dia 11 de agosto de 2017, às 08:30 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, nº. 208 – Extremoz/RN, CEP nº. 59.575-000, para 18 (dezoito) itens do **Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de Material Elétrico**, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: cpl.saaeextremoz@gmail.com.

Extremoz/RN, 31 de julho de 2017.

RENATA THAIS S. SANTOS REIS
Pregoeira

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos :em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz oliveira Mendes da silva
PREFEITO

Francistony Joaquim Valentin da Silva
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com